

LEI Nº 127/2019 de 28 de Maio de 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 23 de Maio de 2019, de autoria do Prefeito Municipal Inácio Luis Nóbrega da Silva, O Projeto de Lei 003/2019(executivo) Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para Construção de Passagens Molhadas, e dá outras providencias, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de passagens molhadas com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 012/2014, no valor de R\$ 86.846,90 (Oitenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.100	Secretaria de Transportes
Função	26	Transporte



Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Melhoria da Infra-estrutura Rural
Ação de Governo	2033	Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais, Pontes e Passagens Molhadas
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	86.84690	
Fonte de Recursos	1520	Outras Transf.de Convênios do Estado

Total do Crédito: R\$ 86.846,90

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras do Estado da Paraíba por meio do convênio 012/2014, creditado na conta corrente nº 16.348-1 agência do Banco do Brasil nº 2697-2, conforme rubrica abaixo:

2428.10.91.01 – Convênio Estado Passagens MolhadasR\$ 86.846,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito de Amparo-PB, 28 de Maio de 2019.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

OFÍCIO Nº 61/2019 – Projeto de Lei 03/2019 – Pedido De Suplementação Especial –
Construção De Passagens Molhadas.

Câmara Municipal de Amparo

APROVADO(A)

Em 23 / 05 / 2019

Sessão Nº 41 Ata -

Resultado UNANIMIDADE

P/ Pres. Nelson de Brito.

Amparo-PB, 15 de Maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente e ^{1º} Secretário

Aos Excelentíssimos Senhores

VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB

Câmara de Vereadores

Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 59.013-030 –Centro - Amparo-PB.

Excelentíssimos(as),

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências **Ofício**, da Prefeitura Municipal de Amparo, Projeto de Lei 003/2019 que trata de matéria que **Dispõe Sobre Pedido De Suplementação Especial – Construção De Passagens Molhadas..**

Tal pedido é fundamentado pelos motivos expostos em anexo.

Requer-se ainda que o presente Projeto seja apreciado em caráter de Urgência uma vez que dependemos dele para iniciar o processo licitatório para realização das obras.

Ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Recebido
Dia 23-05-2019*


INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO

MENSAGEM

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Nº 002/2019.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, para análise e aprovação dessa distinta Casa Legislativa Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de passagens molhadas com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 012/2014, no valor de R\$ 86.846,90 (Oitenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

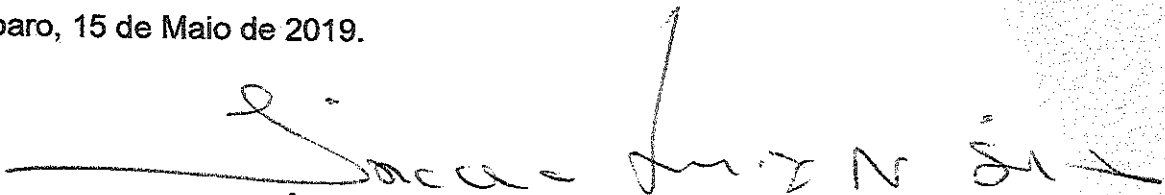
O projeto de Lei ora conduzido é de vital importância para o nosso município tendo em vista que caso não haja sua aprovação o município perderá os recursos aqui concedidos e por conseguinte, nossos cidadãos serão prejudicados.

Salientamos que muitas das obras e ações constantes nesta proposta para serem viabilizadas, dependem do aval de Vossa Excelência na autorização de crédito adicional do tipo especial.

Por fim, insta Salientar que este projeto deve tramitar em caráter de Urgência, uma vez que dependemos desta aprovação para licitar a obra mencionada. Certos da atenção e celeridade de Vossas excelências, é que submetemos a Vossas Excelências o presente projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 15 de Maio de 2019.



INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03 de 15 Maio de 2019

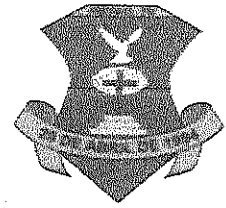
Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de passagens molhadas com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 012/2014, no valor de R\$ 86.846,90 (Oitenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.100	Secretaria de Transportes
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Melhoria da Infra-estrutura Rural
Ação de Governo	2033	Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais, Pontes e Passagens Molhadas
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações



Valor R\$	86.84690	
Fonte de Recursos	1520	Outras Transf.de Convênios do Estado

Total do Crédito: R\$ 86.846,90

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras do Estado da Paraíba por meio do convênio 012/2014, creditado na conta corrente nº 16.348-1 agência do Banco do Brasil nº 2697-2, conforme rubrica abaixo:

2428.10.91.01 – Convênio Estado Passagens MolhadasR\$ 86.846,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Amparo/PB, 15 de Maio de 2019.


INACIO LUIZ NOBREGA DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 01 - EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 127/2019 de 28 de Maio de 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária em 23 de Maio de 2019, de autoria do Prefeito Municipal Inácio Luis Nóbrega da Silva, O Projeto de Lei 003/2019(executivo) Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para Construção de Passagens Molhadas, e dá outras providências, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de passagens molhadas com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 012/2014, no valor de R\$ 86.846,90 (Oitenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.100	Secretaria de Transportes
Função	26	Transporte
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0014	Melhoria da Infra-estrutura Rural
Ação de Governo	2033	Manutenção e Melhoramento das Estradas Vicinais,



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 01 - EXTRAORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 2019

		Pontes e Passagens Molhadas
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	86.84690	
Fonte de Recursos	1520	Outras Transf.de Convênios do Estado

Total do Crédito: R\$ 86.846,90

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizados Recursos das transferências financeiras do Estado da Paraíba por meio do convênio 012/2014, creditado na conta corrente nº 16.348-1 agência do Banco do Brasil nº 2697-2, conforme rubrica abaixo:

2428.10.91.01 – Convênio Estado Passagens MolhadasR\$ 86.846,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 28 de Maio de 2019.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



**OFÍCIO Nº 61/2019 – Projeto de Lei 03/2019 – Pedido De Suplementação Especial –
Construção De Passagens Molhadas.**

Amparo-PB, 15 de Maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Presidente e
Aos Excelentíssimos Senhores
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB
Câmara de Vereadores
Rua Vereador Cícero Soares, S/N, CEP 59.013-030 –Centro - Amparo-PB.

Excelentíssimos(as),

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências **Ofício**, da Prefeitura Municipal de Amparo, Projeto de Lei 003/2019 que trata de matéria que **Dispõe Sobre Pedido De Suplementação Especial – Construção De Passagens Molhadas..**

Tal pedido é fundamentado pelos motivos expostos em anexo.

Requer-se ainda que o presente Projeto seja apreciado em caráter de Urgência uma vez que dependemos dele para iniciar o processo licitatório para realização das obras.

Ficamos à inteira disposição para maiores informações se necessário, e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Casa Ver Venceslau Ferreira de Brito
AMPARO PARAÍBA

END: 02 325 823/0001-12

Recell?
Clécia Maria
Dia 15-05-2019.


INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
PREFEITO



MENSAGEM

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
Nº 002/2019.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de conduzir ao crivo de Vossas Excelências, para análise e aprovação dessa distinta Casa Legislativa Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito à programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, objetivando a construção de passagens molhadas com recursos de transferências do Governo do Estado da Paraíba, por meio do convênio nº 012/2014, no valor de R\$ 86.846,90 (Oitenta e Seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

O projeto de Lei ora conduzido é de vital importância para o nosso município tendo em vista que caso não haja sua aprovação o município perderá os recursos aqui concedidos e por conseguinte, nossos cidadãos serão prejudicados.

Salientamos que muitas das obras e ações constantes nesta proposta para serem viabilizadas, dependem do aval de Vossa Excelência na autorização de crédito adicional do tipo especial.

Por fim, insta Salientar que este projeto deve tramitar em caráter de Urgência, uma vez que dependemos desta aprovação para licitar a obra mencionada. Certos da atenção e celeridade de Vossas excelências, é que submetemos a Vossas Excelências o presente projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos da mais elevada estima e consideração.

Amparo, 15 de Maio de 2019.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA
Prefeito Municipal